

EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2020

AO PROJETO DE LEI N. 0006/2020 - LDO

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Altera dispositivos do Projeto de Lei n. 006/2020 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Projeto de Lei n. 0006/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.
.....

§ 2º Durante a execução orçamentária do exercício de **2021**, caso haja quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.

Art. 35. A partir do 10º dia do exercício de 2021, **mediante lei municipal específica**, o Município poderá contratar operações de crédito internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de 2021, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/2000.

.....
Art. 47. Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, **mediante autorização legislativa municipal**, em conformidade com as Leis n. 4.320/64, 8.666/93 e a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48.
.....

§ 3º Os Créditos Suplementares abertos pela anulação de dotação previsto pelo inciso III do § 1º do art. 43 da Lei n. 4.320/64 até o limite de **30% (trinta por cento)** em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito, **mediante autorização legislativa municipal**, previsto no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei n. 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a

instituição financeira atualizada em conformidade com o previsto na Resolução n. 43 do Senado Federal.

Art. 2º Esta Emenda será consolidada ao texto do Projeto de Lei n. 0006/2020 tão logo seja aprovada pelo Plenário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

José Eronildes Arruda da Silva
Vereador de Pacoti

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição o objetivo de trazer a melhor redação ao Projeto de Lei n. 006/2020 que trata das Diretrizes para a elaboração Orçamentária de 2021, cumprindo uma das premissas desta Casa Legislativa, o de bem legislar em favor do nosso povo amado.